PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.072, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.170,00 (cento e quarenta e três mil e cento e setenta reais).

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
08.244.0004.0.020/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 64.007,64
Fonte de Recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.021/3.3.71.41.00 – Contribuições..... R$ 79.162,36
Fonte de Recurso 01303

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Manut.Serv.S.O.Transp.,Desen.Urbano
154510026.1.044/4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R$ 143.170,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO					
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.					
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	-	-	64.007,64	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2.021	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude					
	Fonte de recurso 01303-Vlr.Suplem.					
	3.3.71.41.00 – Contribuições	R$ 1,00	-	-	79.162,36	-
	Principais serviços e ou produtos					
0028	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Méidco-Hospitalr, Odontodlógico e Laboratorial	Contribuir	-	-	01	-
	Não aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO – SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.		
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	199.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
	Houve aumento da meta física		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL		
1.042	Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr. Reduz.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	49.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantação e Infraestrutura para a Cidade Digital	Implantação	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0029	PROGRAMA: Segurança Pública		
2.009	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Publica e Transito		
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduz.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vantag. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve redução da meta física		

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.021	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01303-Vlr.Suplem.		
	3.3.71.41.00 – Contribuições	R$ 1,00	395.811,80
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P. Juridica	R$ 1,00	666.640,77
0028	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Méidco-Hospitalr, Odontodlógico e Laboratorial	Contribuir	01
	Fonte de recurso 01303–Valor Reduz.		
	3.3.50.41.02 - Contrib. Instituições Saude	R$ 1,00	1.062.452,57
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Não houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 14 / 12 / 2012
Katia Nogueira
Funcionária